



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

CÂMARA DE VEREADORES
CUMBE - SERGIPE

APROVADO
POR UNANIMIDADE

EM 07/10/2022

[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 11/2022
DE 06 DE Outubro DE 2022

Altera o art. 3º da Lei Municipal n.º 407, de 30 de setembro de 2022, a qual autoriza a abertura de créditos suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício de 2022, respeitado o contido no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal n.º 407, de 30 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumbe/SE, em 06 de outubro de 2022.

[Signature]

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA

Prefeito do Município de Cumbe/SE